

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

(35) 3221-6361/3214-4986

E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 036 de 2023 da AMBASP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

01.01.01 – SECRETARIA EXECUTIVA

04.122.0001 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.749.99 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 13 de agosto de 2024

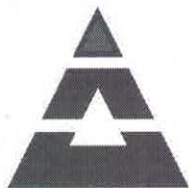
BRIAN MENDES
DRAGO:248302
44836

Assinado de forma
digital por BRIAN
MENDES
DRAGO:24830244836

Brian Mendes Drago
Presidente da AMBASP



DESENVOLVER para CRESCER! www.ambasp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP

Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – CEP: 37006-640 – Varginha MG

(35) 3221-6361/3214-4986

E-mail: executivo@ambasp.org.br – www.ambasp.org.br

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 036 de 2023 da AMBASP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

01.01.01 – SECRETARIA EXECUTIVA

04.122.0001 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.749.99 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 13 de agosto de 2024

Brian Mendes Drago
Presidente da AMBASP



DESENVOLVER para CRESCER! www.ambasp.org.br